

**RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12**

ABRIL/2022

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ABRIL/2022

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de abril de 2022 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de abril de 2022, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – abril/2022

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ABRIL/2022			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	95	27	27
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	22	13	7
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	7	6	0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de abril de 2022, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – abril/2022

MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC ABRIL/2022															
COMARCAS	SERVIÇO/ MEDIDAS	UNIDADES	Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,10	1,63	0,95	2,38								
	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	31,81	26,37	33,19	30,81								
				0,76	0,84	0,90	0,25								
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSI-PRC	2	0,19	0,72	0,24	0,31								
			14	15,71	13,58	14,10	8,31								
				0,43	1,42	0,38	2,75								
Imperatriz	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,00	8,63	15,62	13,5								
				5,52	6,74	8,43	9,75								
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,81	6,00	6,71	5,69								
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	8,38	6,79	6,57	7,00								
São Luís	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0,00	0,00	0,31								
			8	1,67	2,00	3,52	2,56								
			12	3,90	3,95	2,76	3,00								
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	19,86	19,26	19,38	14,38								
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	25,52	26,89	26,48	23,88								
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	19,14	19,21	20,43	29,31								

São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	42,43	42,05	42,38	48,25							
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,67	23,89	25,33	27,81							

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

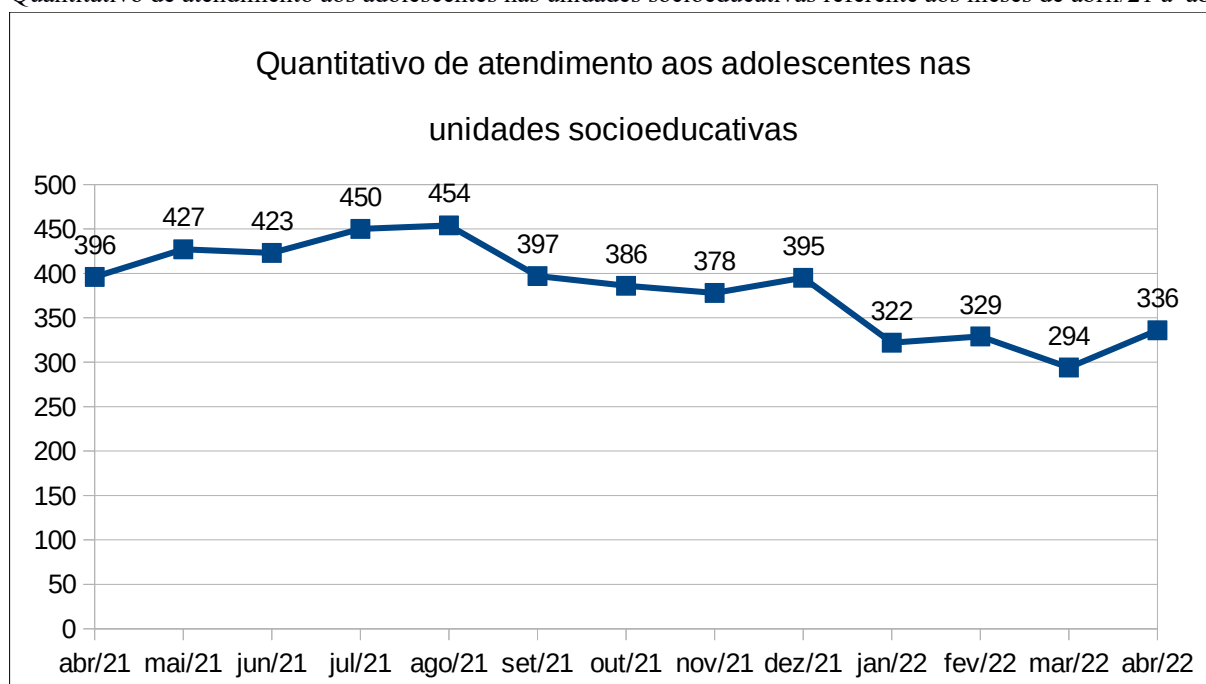
Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em abril/2022

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – ABRIL/2022								
			PERMANECER DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTERADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	3	38	0	1	0	41	0	0	42
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	40	23	0	9	0	22	2	0	72
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Provisória		0	6	0	0	0	7	0	0	8
	Internação		0	0	0	0	2	0	0	0	0
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	0	13	0	0	0	7	0	0	13
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	6	2	0	0	1	3	0	1	9
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	2	1	1	0	0	1	0	0	4
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	3	0	0	0	3	0	0	3
	Provisória		2	4	0	0	0	2	0	0	6
	Internação		3	0	0	0	0	0	0	0	3
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	16	5	0	0	1	1	7	0	22
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	25	0	1	0	0	3	1	0	26
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	25	12	1	0	0	10	0	0	38
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	43	10	0	0	2	2	2	0	55
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	28	7	0	0	0	10	1	0	35
TOTAL											336

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de abril/2021 a abril/2022.

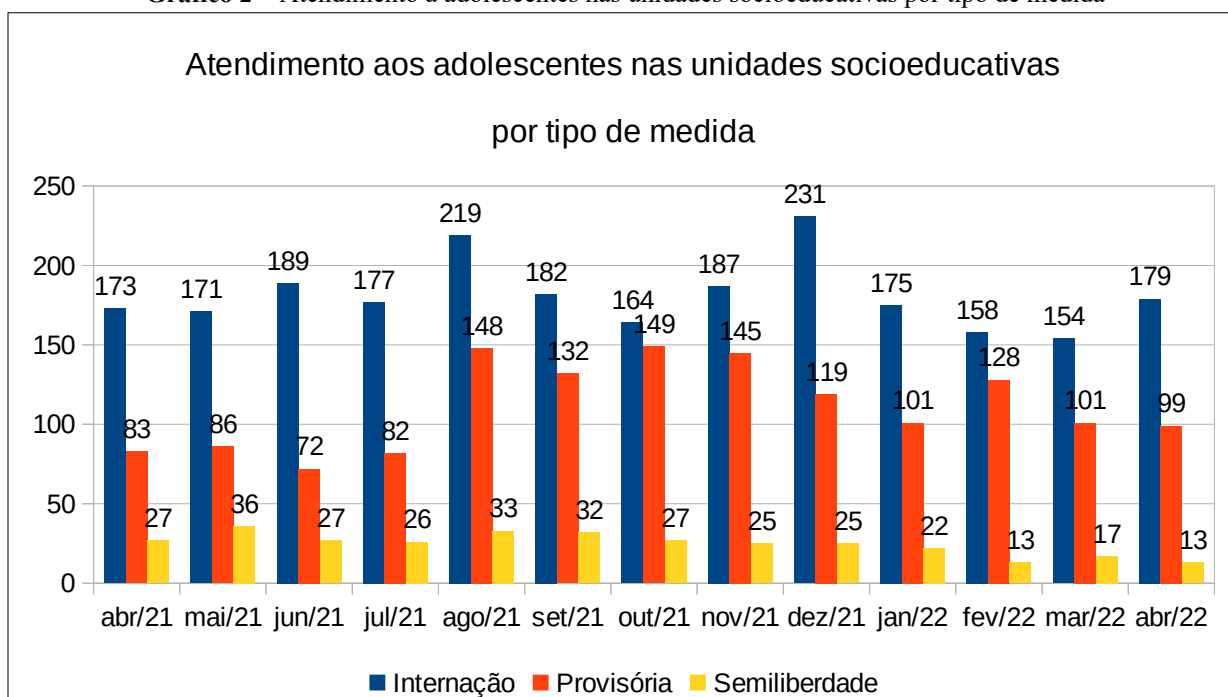
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de abril/21 a abril/22.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de abril/2021 a abril/2022.

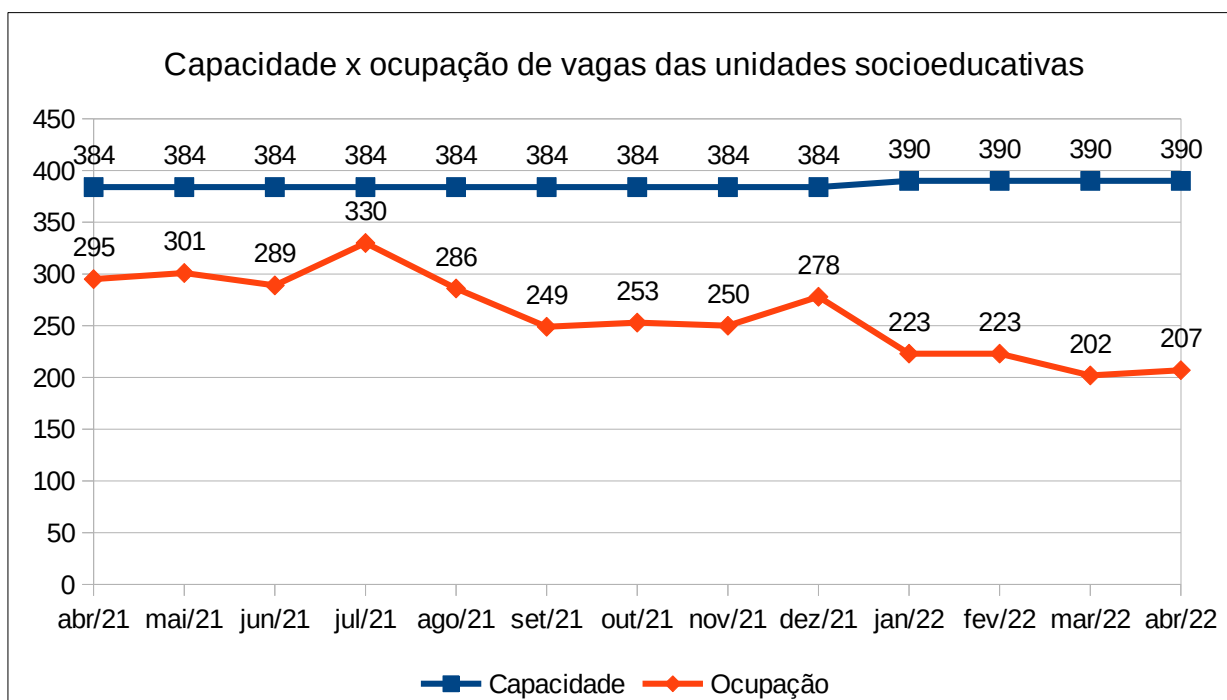
Gráfico 2 – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de abril/2021 a abril/2022 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

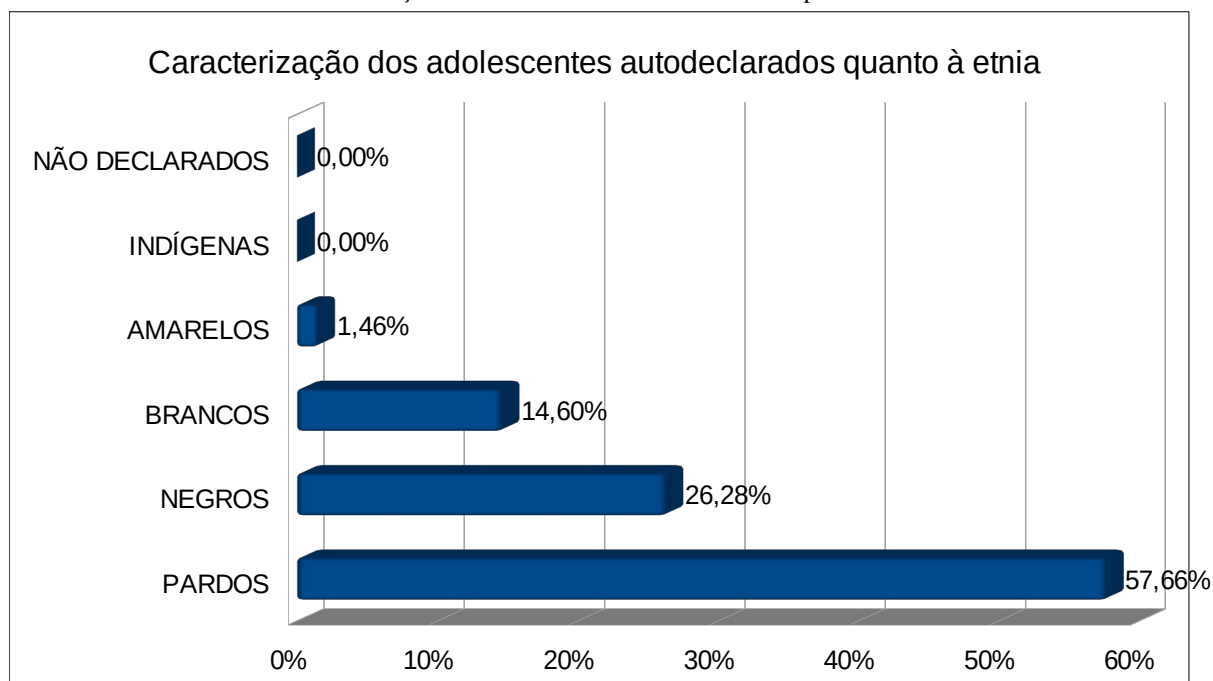
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de abril/21 a abril/22



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 137 (cento e trinta e sete), 57,66% são pardos, 26,28% negros, 14,60% brancos e 1,46% amarelo, gráfico 4.

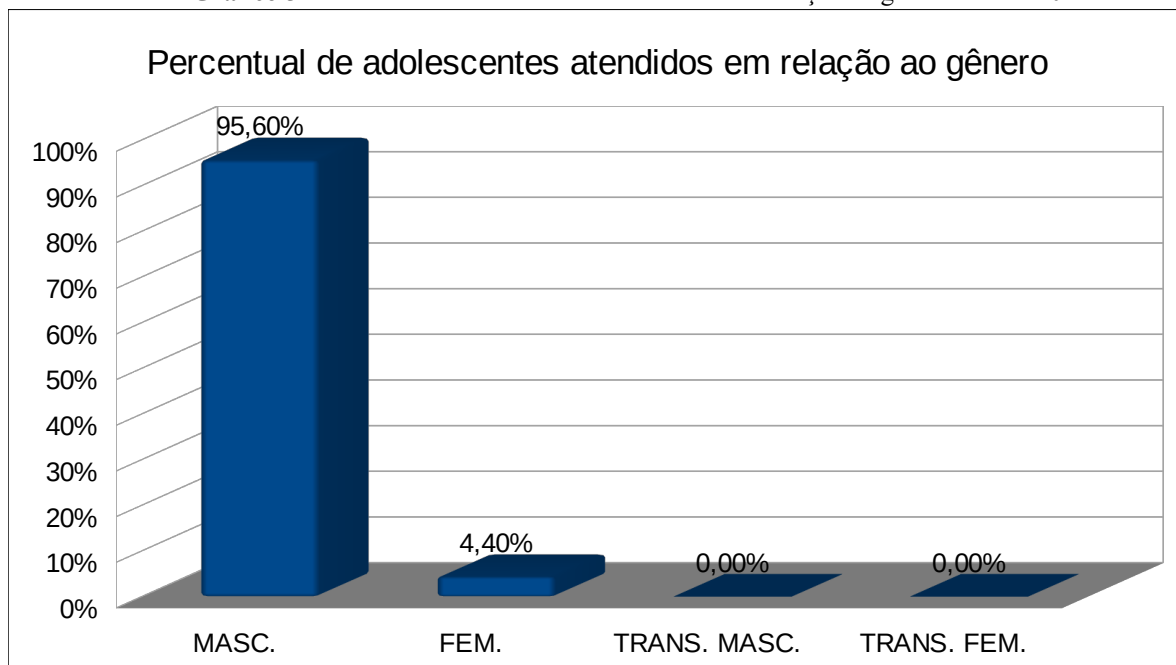
Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – abril/2022



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de abril, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 91 (noventa e um) que se autodeclararam, 95,60% se autodeclarou do gênero masculino e 4,40% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – abril/2022



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, de acordo com dados da FUNAC, 10 (dez) socioeducandos do Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã – CSIPC, 6 (seis) do Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST e 19 (dezenove) do Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR participaram de atividades profissionalizantes.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

No mês de abril, procedeu-se com a elaboração do relatório das medidas socioeducativas referentes ao mês anterior para publicação no portal do judiciário e realizou-se acompanhamento e resolutividade das demandas recebidas por meio do Sistema Digidoc e e-mail institucional, relacionadas ao sistema socioeducativo.